PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2022

SÚMULA:- Dispõe sobre a mudança temporária do local de reuniões da Câmara, para realização de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e dá outra providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - O Poder Legislativo Municipal modifica temporariamente, o local de realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, bem como todas as demais atividades legislativas e administrativas, pelo período que for necessário para a reforma do prédio oficial (previsão de aproximadamente 4 meses).

Art. 2° - O local provisoriamente utilizado será a Casa da Cultura, localizada na Rua Silvio Beligni, 903, Centro, Marilândia do Sul-PR.

Art. 3° - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.

Mesa Executiva

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente

JEAN CARLOS M. BUENO
Vice Presidente

ROBSON ALONSO GARCIA
1° Secretário

JUCELINO GERALDO VILAÇA
2° Secretario